



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1841/99 de 13 de outubro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Aquisição de Terrenos

4210 - Aquisição de Imóveis.....8.500,00

TOTAL.....8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

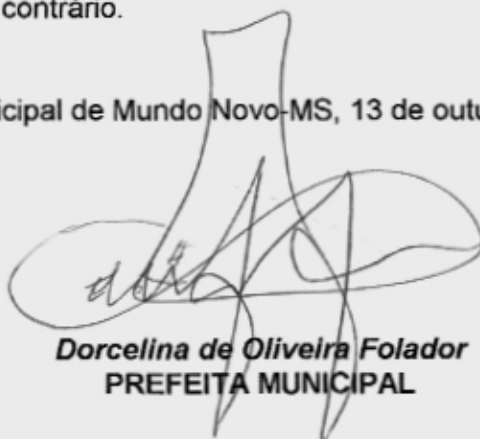
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência do Fundo Municipal de Saúde

3214 - Contribuições a Fundos.....8.500,00

TOTAL.....8.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 13 de outubro de 1999.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14/10/1999